



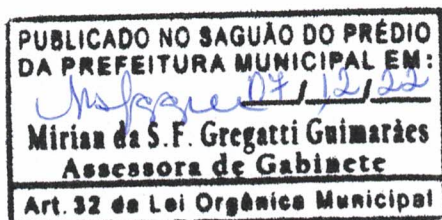
Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

LEI Nº 025, DE 07 DE DEZEMBRO 2022



Dispõe sobre o dia municipal da consciência negra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Negra, no âmbito do município de Olímpio Noronha, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Art. 2º. O município registrará oficialmente a data, promovendo atividades que contribuam para a reflexão sobre a realidade e a cultura negra no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Art. 3º. A programação do “Dia Municipal da Consciência Negra” será organizada pelo conjunto de entidades representativas do movimento negro, podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos municipais, inserida no contexto das políticas públicas afirmativas de igualdade racial.

Art. 4º. As ações desenvolvidas, visando a efetividade do “Dia da Consciência Negra”, devem envolver debates, palestras, ações culturais e outras atividades com acesso ao público, visando aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da comunidade negra no Brasil, bem como, visando o combate à discriminação e o fortalecendo a igualdade racial.

Art. 5º. O “Dia Municipal da Consciência Negra”, dia 20 de Novembro, poderá constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 07 de dezembro de 2022.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal